

# Conselho de Alimentação Escolar

## Espírito Santo

### Ata da Reunião Ordinária do CAE – 01/SETEMBRO/2021

Ao primeiro dia de setembro de dois mil e vinte e um, com início às dez horas, via plataforma Google Meet, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar e contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Silvio Nascimento Ferreira, Creiciano Garcia Paiva, Maria de Fátima Prandi Barbarioli, Mariama Carneiro Figueiredo, Heloisa Gomes da Silva Vaillant e Dulcinéa Zorzanelli Brumati. Ponto de pauta: Projeto de Lei sobre alimentação na prevenção da obesidade infantil e assuntos gerais. Justificaram ausência: Maria Aparecida Gomes de Araújo. A reunião foi presidida pela Vice-Presidente Heloisa Gomes da Silva Vaillant que inicialmente deu boas vindas e, perguntou se alguém queria incluir mais outro ponto de pauta e todos disseram que não e seguiu o ponto de pauta único.

**Projeto de Lei na ALES:** A conselheira Maria de Fátima disse que todo projeto de lei que envolve alimentação escolar, normalmente vai ao setor de Alimentação Escolar da Sedu para manifestações mas que até o presente, a Gerência de Apoio Escolar não teve nenhum conhecimento sobre o assunto. Maria de Fátima disse também que, o projeto poderia ser aprovado na Assembleia Legislativa e antes do Governador sancionar e tornar lei, poderia ser encaminhado até à Sedu para manifestação já que, consta no projeto de lei, proibição do item como biscoito, item esse que, na próxima contratação de empresas terceirizadas que está em andamento na Sedu, não poderá constar no cardápio. A conselheira Mariama disse que atualmente quando consta biscoito no cardápio do dia, sempre vem acompanhado de suco e uma fruta e que a própria resolução do PNAE orienta que seja evitado ou, oferecido com restrições. Maria de Fátima complementou dizendo que o projeto de lei que tramita na Assembleia Legislativa, envolve também as escolas da rede privada. A conselheira Heloisa disse que desconhece o objetivo do projeto de lei e que durante a pandemia, houve um oferecimento de lanches na alimentação escolar dos alunos e pode ter ficado com uma aparência de que faz parte da rotina do cardápio das escolas mas que, conhece a realidade da equipe de nutricionistas que elabora o cardápio e que antes de ser aprovado esse projeto, deveria ter um interlocução das nutricionistas com o autor antes de ser votado. Heloisa disse ainda que, o ideal seria a equipe de nutricionistas acompanhar os debates e mostrar ao autor do projeto que nos cardápios elaborados, não constam

alimentos que foram listados no projeto de lei. A conselheira Maria de Fátima disse que existe a portaria Nº58-R/2021 da Sedu, que regulamenta as cantinas nas escolas da rede estadual e, alguns alimentos citados no projeto de lei como balas, gomas de mascar, guloseimas em geral e outros alimentos ultraprocessados e industrializados, estão proibidos a comercialização e, caso algum diretor da escola permita a venda, é notificado pela Sedu para retirada do produto. O conselheiro Creiciano disse que essa notificação ocorre na rede de escolas estaduais e não na rede privada de ensino e que talvez, o foco do projeto de lei, seja aproveitar as boas práticas e incluir a rede privada. A conselheira Heloisa disse que é importante que o autor do projeto de lei saiba que existe por parte do governo estadual, em toda rede de ensino, uma fiscalização, um controle e acompanhamento do que é oferecido nas escolas e inclusive em uma de suas visitas realizadas como conselheira do CAE, observou em algumas escolas, a inexistência de cantinas pois a grande maioria dos produtos que eram vendidos, não são mais permitidos pela Sedu. Disse ainda que, o deputado autor do projeto, deveria ter conhecimento que existe por parte da Sedu, normatizações e acompanhamentos com relação aos alimentos que são oferecidos aos alunos na sua rede. A conselheira Maria de Fátima disse que quando houve lei regulamentando a inclusão do mel e atendimento aos alunos com necessidades especiais e foi sancionada, foi informado ao governador que a Sedu já realizava essas ações antes da existência da lei. A conselheira Heloisa disse que ao realizar visitas às escolas, preocupa-se com o aluno que tenha necessidades alimentares especiais e que existe um cardápio específico para esses alunos, preparado pelas nutricionistas da Sedu. Disse ainda que se o CAE tivesse a oportunidade de acompanhar a tramitação do projeto de lei para esclarecer que existe o trabalho dos conselheiros do CAE, das nutricionistas da GAE e da própria gestão da Sedu, sobre a proposta de lei em andamento pois pode aparentar que, nunca existiu preocupação da rede pública sobre o assunto. A conselheira Maria de Fátima pediu licença para sair da reunião pois precisava atender uma outra agenda. **Assuntos Gerais:** O conselheiro Creiciano disse que antes de ter assento no CAE, o sistema OCB/ES auxiliava a Sedu na chamada pública de Agricultura Familiar nas suas demandas administrativas e no contato com as cooperativas/agricultores e, sobre a chamada pública de Agricultura Familiar atual, o sistema OCB/ES fez um ofício para a Sedu, solicitando apoio e informações, pedindo mais celeridade no processo e reconhecendo a morosidade devido a falta de informatização e que nesse mesmo ofício foi destacado também, as dificuldades das cooperativas e dos produtores rurais e da importância dessa licitação, devido ao montante para complementação

da renda dos agricultores locais. Disse ainda que, a pauta da reunião era sobre um projeto de lei que tem a preocupação com a obesidade infantil e nada como os produtos da Agricultura Familiar, que são tão naturais e saudáveis, que trazem benefícios e incentivam bons hábitos alimentares aos alunos como também, beneficiam a economia local com a fonte de renda gerada. Foi deliberado que após assinatura eletrônica, a ata da reunião extraordinária realizada no dia dezoito de agosto e ata da reunião ordinária de primeiro de setembro, será encaminhada para ciência ao Secretário de Educação. A conselheira Heloisa disse que a presença da secretária Dulcimara é importante nas reuniões, pois auxilia os conselheiros na memória dos acontecimentos do CAE devido sua atuação há muitos anos como secretária do conselho. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às onze horas e esta ata será assinada via EDocs.

## ASSINATURAS (6)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIA DE FATIMA PRANDI BARBARIOLI**

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04  
GAE - SEDU - GOVES  
assinado em 10/09/2021 10:24:04 -03:00

**MARIAMA CARNEIRO FIGUEIREDO**

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04  
SRECAR - SEDU - GOVES  
assinado em 10/09/2021 14:12:22 -03:00

**HELOISA GOMES DA SILVA VAILLANT**

CIDADÃO  
assinado em 15/09/2021 15:31:53 -03:00

**SILVIO NASCIMENTO FERREIRA**

CIDADÃO  
assinado em 10/09/2021 19:35:01 -03:00

**DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI**

CIDADÃO  
assinado em 13/09/2021 08:28:22 -03:00

**CREICIANO GARCIA PAIVA**

CIDADÃO  
assinado em 13/09/2021 08:52:25 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/09/2021 15:53:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DULCIMARA COMERIO (FUNCAO GRATIFICADA DE ASSESSORIA FGA-II - GS - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-2MKKF0>